

“GYMNASTICA E EDUCAÇÃO PHYSICA”: SABERES DA EDUCAÇÃO FÍSICA NA ESCOLA NORMAL, ELEMENTAR E COLÉGIOS DISTRITAIS DO RIO GRANDE DO SUL, EM FINS DO SÉCULO XIX E INÍCIO DO SÉCULO XX

“GYMNASTICA AND EDUCAÇÃO PHYSICA”: PHYSICAL EDUCATION KNOWLEDGE AT NORMAL AND ELEMENTARY SCHOOLS AND AT DISTRICT SCHOOLS OF RIO GRANDE DO SUL IN THE LATE 19th AND EARLY 20th CENTURIES

“GIMNÁSTICA Y EDUCACIÓN FÍSICA”: SABERES DE LA EDUCACIÓN FÍSICA EN LA ESCUELA NORMAL, BÁSICA Y COLEGIOS DISTRITALES DE RIO GRANDE DO SUL, A FINES DEL SIGLO XIX Y PRINCIPIOS DEL SIGLO XX

Tuany Defaveri Begossi¹, Janice Zarpellon Mazo², Ester Liberato Pereira², Raquel da Silveira¹

Palavras chave:
Capacitação de Professores.
História.
Educação Física.
Ginástica.

Resumo: O presente estudo tem, por objetivo, compreender a presença da *Gymnastica* e da Educação *Physica* na formação de professores(as) primários(as) no Rio Grande do Sul, durante o período de 1877 a 1909. Para o alcance do objetivo proposto, analisamos a documentação legal do estado, especialmente aquela que previu orientações relacionadas às estruturas educacionais, expedidas no período de 1877 a 1909. A interpretação aos materiais de pesquisa, amparada pelos aportes teóricos da História das Disciplinas Acadêmicas e Escolares e dos Saberes Disciplinares, indicou que a inserção de conteúdos referentes à *Gymnastica* e à Educação *Physica*, nas grades de ensino, foi assumindo contornos mais amplos na realidade educacional sul-rio-grandense, especialmente naquela voltada à formação de professores(as). Desta forma, tais ampliações podem ter influenciado no estabelecimento de ações pioneiras levadas a efeito nos anos posteriores ao período investigado.

Keywords:
Teacher training.
History.
Physical Education.
Gymnastics.

Abstract: This paper explores the role played by Gymnastics and Physical Education in the training of elementary school teachers in Rio Grande do Sul, Brazil, in 1877-1909. We analyzed the state's legal documents, especially those providing guidelines related to educational structures in the period. The interpretation of research materials, based on the theoretical contributions of History of Academic and School Disciplines and Disciplinary Knowledges, indicated that the inclusion of contents referring to *Gymnastica* and *Educação Physica* in the curriculum gained increasing importance in the state's educational scene, particularly regarding teacher training. Thus, that inclusion may have influenced the establishment of pioneering actions carried out in the years after the period investigated.

Palabras clave:
Formación del profesorado.
Historia.
Educación Física.
Gimnasia.

Resumen: Esta investigación objetiva comprender la presencia de la Gimnástica y la Educación Física en la formación de profesores de la enseñanza primaria en Rio Grande do Sul, Brasil, durante el periodo de 1877 a 1909. Para esto, analizamos los documentos legales del Estado mencionado, especialmente los que contenían las orientaciones relativas a las estructuras educativas en el periodo que va de 1877 a 1909. La interpretación de los materiales de investigación, amparada por los aportes teóricos de la Historia de las Disciplinas Académicas y Escolares y de los Saberes Disciplinares, indicó que la inserción de contenidos relativos a la Gimnástica y a la Educación Física, en las estructuras curriculares, se fue perfilando más en la realidad educativa de Rio Grande do Sul, especialmente en lo que concierne a la formación de profesores y profesoras. De esta forma, tales ampliaciones pueden haber tenido influencia en el planteamiento de acciones pioneras llevadas a cabo en los años posteriores al período investigado.

¹Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS). Porto Alegre, RS, Brasil.
E-mail: tuany_begossi@hotmail.com; raqufrgs@gmail.com; janice.mazo@ufrgs.br

²Universidade Estadual de Montes Claros (Unimontes). Montes Claro, MG, Brasil.
E-mail: ester.pereira@unimontes.br

Recebido em: 09-02-2019
Aprovado em: 08-05-2019
Publicado em: 04-06-2019

DOI:
<https://doi.org/10.22456/1982-8918.90208>



1 INTRODUÇÃO

A formação de professores(as) primários(as) no Rio Grande do Sul concentrou-se, inicialmente, na Escola Normal, situada na capital Porto Alegre. A referida instituição foi criada através do *Acto*¹ de 5 de abril de 1869, tendo por desígnio a formação do professorado para atuar junto às escolas primárias do estado (PROVÍNCIA DE SÃO PEDRO DO RIO GRANDE DO SUL, 1869). A partir de então, foi a instância responsável pela normalização das práticas educativas existentes no território sul-rio-grandense, além de reprodutora de parâmetros anunciados pela educação moderna que despontava no Brasil. Nessa direção, a Escola Normal sustentou uma educação integral, na qual os esforços pedagógicos recaíam sobre o equilíbrio da atenção dada ao corpo, à mente e ao espírito (LYRA; MAZO, 2010).

As atividades educativas da Escola Normal iniciaram paralelamente ao processo de instauração de uma nova conjuntura política, que mobilizava a sociedade brasileira de forma ampla. Durante este período – fins do século XIX e início do século XX – os ditames imperiais, aos poucos, foram cedendo lugar às novas convicções da República Federativa do Brasil, que foi proclamada em 1889. Juntamente a essas aspirações, conclamava-se por mudanças sociais de toda ordem, ao mesmo tempo em que o novo regime anunciava, em linhas gerais, que pretendia promover a emancipação social dos cidadãos brasileiros (TAMBARA, 1998).

Na conformação desse contexto republicano, durante as primeiras décadas do século XX, fazia-se presente uma tensão social em razão das transformações do regime constitucional e do recém-adotado sistema administrativo. Embora o contexto fosse pouco favorável ao desenvolvimento do ensino, o processo de escolarização foi considerado o grande instrumento de participação política na época. A educação, por conseguinte, além de normalizar, necessitava habilitar os(as) professores(as) para a formação de profissionais responsáveis pela preparação de alunos(as) e também ser ponte para o mundo adulto civilizado (TURCI, 2012).

Essa perspectiva política, em seu cerne, afirmava que “o nascimento de um novo Brasil estava na dependência da formação de um novo brasileiro, educado e instrumentalizado para a (re)construção do país” (LYRA; MAZO; BEGOSSI, 2016, p. 1326). Diante desse contexto, os conteúdos direcionados à educação do corpo passaram a figurar no rol dos saberes eleitos ao ensino da Escola Normal, por meio de um conjunto de atividades práticas, reunidas em uma *materia* denominada *Gymnastica, Esgrima e Exercícios Militares*², oferecida pela instituição, a partir do ano de 1877 (PROVÍNCIA DE SÃO PEDRO DO RIO GRANDE DO SUL, 1877). Esse indício denota o princípio da estruturação das bases da formação de professores(as) de Educação Física no Rio Grande do Sul. Para além da Escola Normal, o processo histórico de formação de professores(as) no estado abarcou, posteriormente, os Colégios Distritais, que serviam de local para a ocorrência dos Cursos Complementares, postos em funcionamento no final da década de 1890.

Diante do exposto, o objetivo do estudo foi compreender a presença da *Gymnastica* e da Educação *Physica* na formação de professores(as) primários(as) no Rio Grande do Sul, durante o período de 1877 a 1909. O recorte temporal se justifica em razão de o ano de 1877 demarcar a inserção da matéria de *Gymnastica, Esgrima e Exercícios Militares* na grade de ensino da Escola Normal de Porto Alegre; e o ano de 1909, por representar o momento em que

1 Optamos por manter a grafia das palavras conforme consta nos documentos consultados.

2 Cabe mencionar que a pesquisa de Teixeira (2008) demonstrou que a “*Gymnastica, Esgrima e Evoluções Militares*” compunha os conteúdos da Ginástica, no programa de ensino do ano de 1897, do Ginásio Mineiro, sediado em Belo Horizonte.

a Educação *Physica*, ladeada por uma educação *intellectual* e moral, adquire um sentido mais amplo dentre os saberes dispostos aos Cursos Complementares. Importante destacar que esse mesmo período foi foco de investigação de Gois Júnior e Batista (2010), ao se debruçarem sobre a compreensão do contexto que possibilitou a inclusão da Ginástica e dos Exercícios Militares, como disciplinas, no curso de formação de normalistas em São Paulo. A partir das informações trazidas por esses autores, é possível localizar alguns fatos no cenário brasileiro, ao longo de 40 anos, que assinalam as mudanças que provocaram a ascensão de conteúdos relacionados ao corpo e ao movimento, ao menos, se considerarmos o eixo Sul-Sudeste do país.

A partir dessa delimitação espaço-temporal construímos este estudo, tendo como aporte teórico os conceitos adotados pela História das Disciplinas Acadêmicas e Escolares (CHERVEL, 1990). Para Chervel (1990), tal perspectiva diz respeito, particularmente, ao estudo da finalidade da disciplina, bem como da investigação sobre a profissionalização docente. De tal modo, a referida concepção teórica nos auxiliou no traçado dos movimentos ocorridos com os saberes da *Gymnastica* e, posteriormente, Educação *Physica*, desde sua constituição como conteúdo de ensino na Escola Normal até o seu estabelecimento enquanto saber portador de um sentido mais amplo.

De modo conjunto, nos apoiamos nos conceitos articulados pelos pressupostos teóricos dos Saberes Disciplinares (DESBIENS, 2005; TARDIF, 2014). Para Tardif (2014), os Saberes Disciplinares correspondem aos diversos campos do conhecimento de que dispõe a sociedade, e são integrados às universidades sob a forma de disciplinas. De forma complementar, Desbiens (2005) menciona que tais saberes são produzidos dentro de um contexto histórico e social, que a eles exprime e testemunha modos de socialização e de apropriação. Assim, qualquer forma de análise relacionada a esses conhecimentos não pode ser feita com a abstração total de fatores contextuais, exteriores ou interiores à instituição escolar e de ensino.

Para o alcance do objetivo proposto, analisamos a documentação legal do Rio Grande do Sul, especialmente aquela que previu orientações relacionadas às estruturas educacionais, expedidas no período de 1877 a 1909. Para procedermos à análise documental da legislação escolar, buscamos embasamento teórico-metodológico, principalmente no texto de Faria Filho (1998). Para além dos documentos oficiais, também fizemos uso de estudos relacionados ao tema, localizados por meio da revisão bibliográfica. O cotejamento dos materiais de pesquisa nos permitiu construir uma narrativa acerca do cenário investigado. Os resultados obtidos foram organizados em dois tópicos, os quais passarão a ser apresentados.

2 A GYMNASICA NA FORMAÇÃO DO(A) PROFESSOR(A) NORMALISTA

Há indícios de que no período compreendido entre os anos de 1830 e 1840 fazia-se presente, no estado, o desejo pela sistematização de uma escola formadora de professores(as). Em meio aos vestígios localizados, mencionamos o conteúdo exposto em um relatório do então Presidente³ da Província de São Pedro do Rio Grande do Sul, Manuel Antônio Galvão, informando que havia somente uma “aula pública” em funcionamento no ano de 1831, dentre as nove que haviam sido criadas. Segundo o Presidente da Província, não estava sendo fácil provê-las em decorrência da carência de pessoas preparadas para assumir a função, além de relatar a escassez de materiais como livros e apostilas.

³ Denominação utilizada, durante o período, para referir-se ao atual governador do estado.

Localizamos argumentos similares em uma correspondência do presidente da Província de São Pedro do Rio Grande do Sul, Antônio Rodrigues Fernandes Braga, dirigida à Assembleia Legislativa, datada de 1835. O presidente declarava que a falta de conhecimento da maior parte dos professores durante as aulas refletia-se no baixo aproveitamento das “lições”, uma vez que “não se poderia ensinar o que não se conhecia bem”. Nas linhas seguintes da correspondência, destacou que, enquanto não fosse estruturada uma Escola Normal, onde os professores pudessem habilitar-se, não ocorreria o desenvolvimento da instrução primária na província. Diante de tais apontamentos, e com base nos documentos referidos, é possível afirmarmos que, já durante a década de 1830, existia um anseio pela criação de uma Escola Normal, com vistas a capacitar os(as) professores(as) para o incremento do ensino primário, na Província de São Pedro do Rio Grande do Sul.

A Escola Normal de Porto Alegre, conforme nos acenou Lyra (2013, p. 58), “foi estruturada após um longo período de variações orçamentárias, que ora faziam avançar, ora retroceder suas obras”. A instituição, assim que foi estabelecida em terras sul-rio-grandenses, apresentou como desígnio a preparação de “professores de ambos os sexos para a instrução *primaria*” (PROVÍNCIA DE SÃO PEDRO DO RIO GRANDE DO SUL, 1869, p. 101). Diante disso, a Escola Normal passou a ser compreendida como instância responsável pela normalização das práticas educativas no cenário provinciano do Rio Grande do Sul.

No período inaugural, o quadro de *materias* da Escola Normal de Porto Alegre foi composto por saberes culturais e profissionais⁴. No entanto, ao longo de sua trajetória, passou por uma reforma no ano de 1877, e outra, após quatro anos, em 1881. De modo pontual, evidenciamos a inserção da *Gymnastica* no arranjo instituído pela reforma de 1877, advinda da promulgação da Lei Provincial n.º 32, de sete de março daquele ano. A referida matéria, pela primeira vez, passou a figurar dentre os saberes de ensino elencados na grade de horários da instituição (PROVÍNCIA DE SÃO PEDRO DO RIO GRANDE DO SUL, 1877).

A partir de então, a educação do corpo, na Escola Normal de Porto Alegre, foi desenvolvida, inicialmente, através do ensino da matéria *Gymnastica, Esgrima e Exercícios Militares*. Conforme consta na Lei Provincial n.º 32 de 07/03/1877, mais especificamente em seu Artigo 1º, parágrafo 2º, a mencionada matéria “somente fará parte do 1º *anno* e será exclusivamente ensinado aos *alumnos*”, ou seja, aos homens. Ademais, destacou-se no Artigo 15º da mesma normativa que: “O professor de *gymnastica* e exercícios militares será obrigado a ensinar essas *materias* nas aulas públicas do sexo masculino da capital em dias diferentes das lições na Escola Normal” (PROVÍNCIA DE SÃO PEDRO DO RIO GRANDE DO SUL, 1877, p. 137, 139-140). De modo semelhante, os estudos de Honorato e Nery (2018) e de Gois Júnior e Batista (2010), acerca da Escola Normal Paulista, mencionam que a inclusão da *Gymnastica* no programa de ensino da referida instituição não ocorreu de forma homogênea nas seções de homens e de mulheres, demarcando-se distintas orientações a cada sexo.

Embora os citados saberes tenham sido inseridos na Escola Normal de Porto Alegre, para Piccoli (1994, p. 19), o que se tornou manifesto, naquele momento, foram as severas críticas à inclusão do ensino da esgrima e de exercícios militares. A insatisfação partiu do então Presidente da Província, Tristão de Alencar de Araripe, que se negou a sancionar a

4 A saber: 1º ano: Regras de *calligraphia*; *Grammatica* nacional explicada; *Geographia* geral, especialmente do Brasil e da *Provincia*; *Arithmetica* e álgebra até equações do 2º *gráo*; Desenho linear; *Cathecismo*, *Historia* Sagrada e da Igreja. 2º ano: *Grammatica* nacional *analysada*; Noções elementares de geometria e *escripturação* mercantil; *Historia* geral, especialmente a do Brasil e da *Provincia*; Pedagogia (PROVÍNCIA DE SÃO PEDRO DO RIO GRANDE DO SUL, 1869, p. 101).

lei de reorganização do ensino normal, pois o programa previa a substituição de estudos de “*instrução moral e religiosa*” por “*esgrima e exercícios militares*”. O presidente Araripe julgou a referida medida como de “supremacia do poder da matéria sobre o da inteligência”, em sua justificativa de não aprovação da concepção apresentada em 1877. “Ora, deixar-se de parte do ensino das regras de moral e das *sans* doutrinas da religião para ensinar a esgrimir e a manejar as armas, parece descrença na *efficacia* das virtudes *moraes* e confiança no uso do poder material”. Para Araripe, a esgrima e os exercícios militares eram um “meio de desenvolver as faculdades *physicas* do homem, mas nunca com a preterição do ensino moral e religioso, como faz o *projecto*, podendo *d’ahi* inferir-se a preferência de um sobre o outro ensino” (PROVÍNCIA DE SÃO PEDRO DO RIO GRANDE DO SUL, 1876).

Na baliza dessas ações, uma nova reorganização foi idealizada, ao aprovar-se o terceiro regulamento, sob a denominação de Regulamento para a *Reorganização* da Escola Normal, através da Lei Provincial n.º 1.340, de 27 de maio de 1881 (PROVÍNCIA DE SÃO PEDRO DO RIO GRANDE DO SUL, 1881). Essa normativa redefiniu a disposição de algumas orientações vigentes no regulamento anterior. Dentre elas, destacamos a ampliação do tempo de estudos oferecido pela instituição de dois para quatro anos. Conforme exposto no Artigo 3º da referida Lei, “O curso de estudos da Escola Normal fica dividido em um curso preparatório de um *anno* e um Curso Normal de 3 *annos*”. A finalidade do Curso Preparatório era “habilitar os *alumnos* das aulas *primarias* a se matricularem no curso normal e *tambem nelle* praticarem os *alumnos* do 3º *anno* da Escola Normal” (PROVÍNCIA DE SÃO PEDRO DO RIO GRANDE DO SUL, 1881, p. 38). Além disso, o referido curso dividia-se em duas aulas, sendo uma designada ao sexo masculino, dirigida por um professor normalista, e outra para o sexo feminino, orientada por uma professora igualmente normalista (BEGOSSI, 2017).

A partir de uma breve análise de ambas as grades de ensino, ou seja, daquela referente ao Curso Preparatório e da alusiva ao Curso Normal, as quais, juntas, compunham a totalidade dos estudos na Escola Normal de Porto Alegre, no ano de 1881, é possível afirmarmos que nenhuma menção é feita a conhecimentos que pudessem orientar uma educação do corpo na instituição. Portanto, apesar de tais saberes terem sido incluídos no programa de ensino da Escola Normal no ano de 1877, na reorganização realizada em 1881, tais conteúdos foram excluídos da relação anteriormente em vigência. Logo, em conformidade com as considerações de Lyra (2013), percebemos que a Educação Física, representada na época pela prática da *Gymnastica*, ficou à margem da preparação dos(as) futuros(as) professores(as) primários(as) do estado durante este período.

3 A GYMNASICA E A EDUCAÇÃO PHYSICA NAS ESCOLAS ELEMENTARES E NOS COLÉGIOS DISTRITAIS

Um novo conjunto de normas destinadas a orientar o funcionamento da organização escolar primária foi apresentado pelo então presidente do estado, Julio Prates de Castilhos, por meio da promulgação do Decreto Estadual n.º 89, de dois de fevereiro de 1897 (RIO GRANDE DO SUL, 1897). A principal finalidade da normativa foi a de reorganizar a instrução primária do Rio Grande do Sul, defendendo um ensino primário livre, leigo e gratuito, que passaria a ser ministrado pelo próprio Estado, no interior de duas novas organizações, a saber: as Escolas Elementares e os Colégios Distritais (RIO GRANDE DO SUL, 1897).

As Escolas Elementares tinham por responsabilidade a educação primária de crianças. Os Colégios Distritais, por sua vez, serviam de local para a ocorrência dos Cursos Complementares, os quais asseguravam a formação do professorado primário, antes concentrado apenas na Escola Normal de Porto Alegre. Diante de tais considerações, podemos afirmar que essa medida representou uma democratização na formação de professores(as) no estado do Rio Grande do Sul, uma vez que os Colégios Distritais e, conseqüentemente, os Cursos Complementares, instalaram-se em diferentes regiões sul-rio-grandenses.

O ensino nas Escolas Elementares era dividido em “três classes e estas em duas seções cada uma” (RIO GRANDE DO SUL, 1898, p. 276). Durante os três anos de formação, os conteúdos vinculados à *Gymnastica* tiveram espaço nos intervalos das lições do ensino elementar, dispondo de pelo menos uma hora por semana para sua prática. De modo específico, o Artigo 15º do Decreto n. 239, de cinco de junho de 1899, explicitava que a *Gymnastica* “terá mais o *caracter* de exercício para o descanso e retempero do *espírito*, do que o de uma disciplina especial” (RIO GRANDE DO SUL, 1899, p. 259). Tal compreensão acerca da *Gymnastica* também foi apontada no estudo de Taborda de Oliveira (2006) ao mostrar que tal prática tornou-se obrigatória nas escolas do estado do Paraná, como uma forma de combater a fadiga mental dos escolares⁵.

Ainda com relação à grade de matérias aplicada às Escolas Elementares do Rio Grande do Sul, no Artigo 5º do Decreto Estadual n.º 89, de dois de fevereiro de 1897, listou-se a relação de saberes que compunham os três anos de formação. A *Gymnastica* aparece sendo relacionada por último, dentre uma listagem de oito matérias (RIO GRANDE DO SUL, 1897, p. 164). É notório que o referido documento parece ratificar o caráter utilitário da *Gymnastica* frente aos demais saberes, corroborando as considerações apresentadas no estudo de Lyra, Begossi e Mazo (2016, p. 230). Essa evidência ainda é reforçada no conteúdo posto pelo Decreto n.º 239 de cinco de junho de 1899, ao aludir que “no fim de cada *licção* haverá um *intervallo* consagrado ao *descanço*, aos *exercícios physicos* e ao canto escolar” (RIO GRANDE DO SUL, 1899, p. 259).

A normativa acima referenciada também trazia um detalhamento dos conteúdos intrínsecos às lições de *Gymnastica*, presentes na grade de ensino das Escolas Elementares. De modo similar, também delimitava o programa de *Gymnastica* dos Cursos Complementares, vinculados aos Colégios Distritais. No que concerne aos saberes mobilizados pela *Gymnastica*, no interior das Escolas Elementares, o quadro abaixo, elaborado com base no Decreto n.º 239 de 1899, mostra os conteúdos previstos durante seus três anos de duração.

Quadro 1 – Programa de *Gymnastica* das Escolas Elementares.

Classes	Seções	Descrição dos conteúdos de <i>Gymnastica</i>
Classe 1 (1º ano)	1ª	<i>Exercícios graduados de Gymnastica; Corridas; Jogos infantis que obriguem ao movimento do corpo.</i>
	2ª	<i>Exercícios de Gymnastica e jogos.</i>
Classe 2 (2º ano)	1ª	Continuação dos <i>exercícios gymnasticos</i> e jogos.
	2ª	Continuação dos <i>exercícios gymnasticos</i> e jogos.
Classe 3 (3º ano)	1ª	Continuação dos <i>exercícios gymnasticos</i> e jogos.
	2ª	<i>Exercícios graduados de gymnastica</i> e jogos.

Fonte: Elaborado por Begossi (2017).

⁵ Interessante atentar que esse estudo também é referente a um dos estados da Região Sul do Brasil, o que reforça o entendimento de que, neste contexto, assim como no Sudeste, houve um movimento de valorização da *Gymnastica*.

Nesta mesma direção, partimos para uma caracterização mais detalhada do programa de conteúdos direcionado aos Colégios Distritais. Conforme especificado no Decreto n.º 89 de dois de fevereiro de 1897, tais organizações de ensino foram instituídas em locais onde o governo do estado verificou sua necessidade. Dessa forma, os Colégios Distritais situavam-se em centros de maior índice demográfico e comportavam uma maior extensão. Na busca por um detalhamento dos conteúdos mobilizados pela matéria de *Gymnastica*, no interior dos Cursos Complementares, mais uma vez, nos deparamos com as considerações trazidas pelo Decreto n.º 239 de 1899. Nesse documento, descreveu-se que o Curso Complementar seria composto por três classes, ou seja, teria duração de três anos. No entanto, diferentemente das Escolas Elementares, as quais dividiam seus períodos letivos em duas seções, os Cursos Complementares tinham um programa para cada ano de aulas. A *Gymnastica*, ainda que fosse parte do programa de ensino dos três diferentes anos de curso, abordou o mesmo conteúdo em todos eles, a saber: “Exercícios com *apparelhos*” (RIO GRANDE DO SUL, 1899).

Diante do detalhamento apresentado nas linhas deste estudo, foi possível evidenciar que, além de se desdobrarem em duas as estruturas de ensino do estado, também foram ampliados os locais de formação do professorado. Todavia, na busca por especificidades relacionadas ao ensino da *Gymnastica*, a qual se encontrava descrita em ambos os cursos (Elementar e Complementar), destacamos, em conformidade com a literatura, que ela ocupava apenas uma das 28 horas de aula que compunham a semana escolar (RIO GRANDE DO SUL, 1901; CORSETTI, 2000; LYRA, 2013). Desse modo, podemos supor que, em decorrência da quase inexistente carga horária semanal reservada aos ensinamentos relativos à educação do corpo, os Cursos Complementares agiam no sentido de preparar, minimamente, os(as) professores(as) para a atuação nas escolas primárias. Ao final do período letivo, por conseguinte, não se formavam professores(as) especializados(as) em *Gymnastica*, mas, sim, um grupo de docentes com um conhecimento superficial acerca dos saberes vinculados ao movimento humano.

Uma nova política, desta vez mais orientada ao campo da formação de professores(as) no estado, foi efetivada com a substituição da Escola Normal de Porto Alegre, pelo primeiro Colégio Distrital, a partir da aprovação do Decreto n.º 373, de 14 de março de 1901. Naquele momento, abriu-se um hiato na formação especializada do(a) professor(a) primário(a) no Rio Grande do Sul, uma vez que o programa de ensino seguido por esta nova estrutura era o mesmo que constava no Decreto n.º 89 de 1897. Os saberes que disseminavam uma compreensão do trabalho escolar ao professor foram silenciados, ou seja, ficaram ausentes nessa nova estrutura. De outra forma, a presença da *Gymnastica* foi compreendida como uma “pequena obrigação curricular, tão reduzida em categorias como tempo, espaço e preparação dos professores que se faz quase natural chegarmos bem próximo ao campo das desobrigações” (LYRA; BEGOSSI; MAZO, 2016, p. 230).

A instrução pública do estado foi, novamente, reorganizada pelo Presidente Antonio Augusto Borges de Medeiros, a partir da aprovação do Decreto n.º 874, de 28 de fevereiro de 1906. Neste documento, comprovou-se que o ensino primário, livre, leigo e gratuito, ministrado pelo Estado, passaria a compreender dois cursos, Elementar e Complementar. O ensino elementar seria destinado à educação dos menores, de ambos os sexos, de sete anos em diante, a ser ministrado em Escolas Elementares. Já o ensino complementar, ministrado em Escolas Complementares, destinava-se aos alunos que demonstrassem habilidades nas

matérias do curso elementar e teria, quando possível, um caráter prático e profissional, com o fim de preparar candidatos ao magistério público primário⁶ (RIO GRANDE DO SUL, 1906). No Artigo 200º, referente ao Capítulo IV, do Decreto n. 874, de 28 de fevereiro de 1906, destacou-se que o ensino nas Escolas Complementares deveria visar um tríplice fim: a educação *physica*, *intellectual* e moral dos *alumnos* (RIO GRANDE DO SUL, 1906, p. 130).

No que diz respeito às particularidades da *Gymnastica*, esta estava disposta dentre os saberes do Curso Elementar sob esta mesma denominação. No entanto, no Curso Complementar, ela é mencionada como “*educação physica*”, estando situada no interior da matéria de Pedagogia e sendo sucedida pelos termos *intellectual* e moral (RIO GRANDE DO SUL, 1906, p. 85). No Decreto n.º 1.479, de 26 de maio de 1909, fez-se um detalhamento do programa de ensino do Curso Complementar e, por conta disso, foi possível averiguarmos a posição ocupada pela então denominada Educação *Physica*.

Por meio da leitura do documento legal, localizamos os conteúdos de “*educação physica, intellectual e moral*”, novamente, no interior da matéria de Pedagogia. Este mesmo saber, no Decreto de 1909, também passou a integrar ensinamentos referentes à *Gymnastica Sueca*, conforme se pode verificar: “[...] Pedagogia – sua *historia*, **educação physica, intellectual e moral, methodologia e pratica** do ensino; *Escreituração* mercantil; Noções de *hygiene*; Trabalhos *manuaes*; Desenho e *musica*; **Gymnastica sueca**” (RIO GRANDE DO SUL, 1909, p. 209, grifos nossos). A *Gymnastica Sueca*, ao lado da ginástica francesa, da ginástica calistênica e dos jogos escolares, fazia parte dos princípios da Educação Física Moderna que foram inseridos no ensino realizado pela Escola Normal Paulista, segundo Honorato e Nery (2018). Conforme esses autores, tais práticas buscavam o desenvolvimento harmônico dos músculos, órgãos, além do fortalecimento das “forças internas para se relacionarem com o mundo exterior” (HONORATO; NERY, 2018, p. 40).

No caso da Escola Normal de Porto Alegre, notamos que o termo Educação *Physica* não emergiu de modo isolado e, conseqüentemente, não representou um saber específico do Curso Complementar. Ao contrário disso, apresentou-se como parte da matéria de Pedagogia e, sobretudo, como elemento de um conjunto de conteúdos que abrangia além da Educação *Physica*, também a educação *intellectual* e moral. De forma equivalente, Tarcísio Mauro Vago (1997), em seu estudo sobre a escolarização da *Gymnastica* nas escolas normais de Minas Gerais, no período de 1883 a 1918, ressaltou que o sentido que a Educação *Physica* parecia adotar, nos currículos de formação de professores(as), ao estar ladeada por uma educação *intellectual* e moral, era bem mais amplo do que se compreendia até então. Para o autor (1997), pretendia-se articular a educação do corpo aos preceitos morais e aos valores intelectuais, indispensáveis à formação dos(as) futuros(as) professores(as).

Ao que parece, sendo a Educação *Physica* incluída como parte da matéria de Pedagogia, ela também passara a assumir, naquele contexto, um enfoque pedagógico. Provavelmente, a Ginástica Sueca tenha sido incluída dentre os conteúdos listados à matéria de Pedagogia em razão de seu caráter educativo, bem como de sua amplitude de direcionamentos. De modo semelhante, a *Gymnastica Sueca* também figurou na grade de ensinamentos do Curso Elementar. O seu programa de conteúdos, por sua vez, foi apresentado de maneira mais sucinta, se comparado ao do Curso Complementar. As mencionadas orientações estavam dispostas no

6 Conforme o Artigo 195, do Capítulo III, do Decreto nº 874, de 28 de fevereiro de 1906, aos alunos que concluíssem o Curso Complementar, seria conferido um atestado de aluno-mestre (RIO GRANDE DO SUL, 1906).

Artigo 10º, do Decreto n.º 1.479, de 26 de maio de 1909, reduzindo a descrição do conteúdo à execução da “[...] *gymnastica* sueca e evoluções militares nas escolas do sexo masculino” (RIO GRANDE DO SUL, 1909, p. 209).

Diante do exposto, tornou-se notório que, aos poucos, as lições referentes à *Gymnastica* e, posteriormente, à Educação *Physica*, foram sendo integradas às propostas educativas do Estado, seja nas Escolas Elementares destinadas ao ensino primário (fundamental), ou mesmo nas Escolas Complementares, voltadas à formação de professores(as). Concomitantemente às organizações e reorganizações ocorridas neste contexto, outras tantas foram sucedendo-se sem, no entanto, alterar, de imediato, a organização da instrução pública, no Rio Grande do Sul. Todavia, ao adentrar o ano de 1927, expediu-se um novo regulamento, o qual procurava acompanhar os progressos pedagógicos postos em cena no cenário nacional. Aos poucos, a noção de educação do corpo passou a denotar um sentido ainda mais dilatado do que aquele representado até então.

Segundo Lyra, Mazo e Begossi (2016, p. 1328), “a *Gymnastica* passou a ganhar espaço nas formas de se pensar e se fazer a Educação, no estado do Rio Grande do Sul”. Desta forma, é no aflorar deste contexto que os primeiros concursos para o magistério público estadual anunciaram a exigência de conhecimentos consolidados e o domínio de saberes relativos à *Gymnastica*, aos(as) professores(as) candidatos(as) a esta matéria (RIO GRANDE DO SUL, 1927). Conforme Lyra (2013, p. 80) “[...] era a primeira vez na história dos concursos públicos voltados à Educação no estado, que se assistia à entrada de saberes da referida matéria, entre aqueles que demarcavam as exigências profissionais de acesso à profissão docente”. De tal modo, podemos aferir que essa medida foi uma das pioneiras a demarcar a estruturação da Educação Física enquanto campo de conhecimento, detentor de saberes próprios e específicos ao seu contexto de atuação. Além disso, a partir deste momento, um(a) professor(a), especialmente direcionado(a) ao trabalho com a *Gymnastica*, passou a figurar no ambiente escolar.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

No presente estudo, apresentamos uma possível leitura acerca da conformação da instrução pública do Rio Grande do Sul, buscando compreender a presença da *Gymnastica* e da Educação *Physica* nas grades de ensino dos cursos de formação de professores(as), levados a efeito no estado pela deliberação da legislação escolar, durante o período de 1877 a 1909. Este percurso possibilitou conceber uma das disposições acerca dos saberes disciplinares, no interior da Escola Normal e, posteriormente, das Escolas Elementares e dos Cursos Complementares. De modo pontual, esta pesquisa histórico-documental evidenciou, sobretudo nos programas das instituições mencionadas, os saberes referentes à educação do corpo, buscando demarcar os conteúdos dispostos, conforme a documentação oficial.

Diante disso, em meio a influências de toda ordem, que ora pareciam impulsionar, ora desestimular a inserção de conteúdos referentes à *Gymnastica* e à Educação *Physica* nas grades de ensino, foi possível demarcarmos que, aos poucos, o movimento corporal foi assumindo contornos mais amplos na realidade educacional sul-rio-grandense, especialmente naquela voltada à formação de professores(as). Essa ampliação pode ter influenciado no estabelecimento de ações pioneiras sucedidas nos anos posteriores ao período investigado.

Dentre elas, destacamos as exigências do concurso para o magistério público estadual, que impunha como requisito aos(as) candidatos(as), o domínio de saberes específicos relacionados à matéria de *Gymnastica*. Ainda podemos mencionar a realização dos chamados Cursos Intensivos de Educação *Physica*, a partir do ano de 1929. Tais cursos voltavam-se aos(as) professores(as) primários(as) do estado e tinham, por objetivo, o preparo destes para o trabalho com a Educação *Physica*. Esta iniciativa pode ser compreendida como precursora no que diz respeito à formação especializada de professores(as) de Educação Física no Rio Grande do Sul.

Para finalizar chamamos a atenção para o diálogo estabelecido com outros trabalhos que abordaram o mesmo tema e que abrangeram igual período. Esta relação nos fez perceber certa proximidade entre a presença dos saberes da *Gymnastica* e da Educação *Physica*, na Escola Normal de Porto Alegre, com a conformação destas matérias nas instituições dos estados do Paraná e São Paulo. Essa semelhança nos faz refletir sobre os acontecimentos do eixo Sul-Sudeste que sustentavam a inserção dos mencionados saberes. Ao mesmo tempo, a construção do presente estudo nos fez indagar sobre as possíveis relações desse tema em outras regiões do Brasil. Diante dessa ponderação, entendemos que os questionamentos merecem entrar na pauta de futuras investigações, as quais possibilitarão ampliar a compreensão sobre os rumos do conteúdo *Gymnastica* e Educação *Physica*, assim como suas implicações na formação de professores(as) de Educação Física.

REFERÊNCIAS

BEGOSSI, Tuany Defaveri. **A construção dos Saberes Disciplinares do Curso Normal da Escola Superior de Educação Física do estado do Rio Grande do Sul**. 2017. 187 f. Dissertação (Mestrado em Ciência do Movimento Humano) – Escola de Educação Física, Fisioterapia e Dança, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2017.

CHERVEL, André. História das disciplinas escolares: reflexões sobre um campo de pesquisa. **Teoria & Educação**, n. 2, p. 177-229, 1990.

CORSETTI, Berenice. A construção do cidadão: os conteúdos escolares nas Escolas Públicas do Rio Grande do Sul na Primeira República. **História da Educação**, v. 4, n. 8, p. 175-192, set. 2000.

DESBIENS, Jean-François. Mutações dos contextos socioeducativo e socioprofissional e desenvolvimento dos saberes profissionais no ensino da Educação Física. In: BORGES, Cecília; DESBIENS, Jean-François. (orgs.). **Saber, formar e intervir para uma Educação Física em mudança**. São Paulo: Autores Associados, 2005. p. 83-110.

FARIA FILHO, Luciano Mendes de. A Legislação Escolar como fonte para a História da Educação: uma tentativa de interpretação. In: FARIA FILHO, Luciano Mendes de (org.). **Educação, Modernidade e Civilização**. Belo Horizonte: Autêntica, 1998. p. 89-125.

GOIS JÚNIOR, Edivaldo; BATISTA, José Carlos Freitas. A introdução da gymnastica na Escola Normal de São Paulo (1890-1908). **Movimento**, v. 16, n. 3, p. 71-87, jul./set. 2010.

HONORATO, Tony; NERY, Ana Clara Bortoleto. A educação do corpo na formação de professores na Escola Normal Paulista (1890-1931). **Caderno Cedes**, v. 38, n. 104, p. 33-48, jan./abr. 2018.

LYRA, Vanessa Bellani. **A Criação da Escola Superior de Educação Física do Rio Grande do Sul**: Formação de professoras(es) para a construção do campo (1940-1970). 2013. 265 f. Tese (Doutorado em Ciência do Movimento Humano) - Escola de Educação Física, Fisioterapia e Dança, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2013.

LYRA, Vanessa Bellani; BEGOSSI, Tuany Defaveri; MAZO, Janice. Zarpellon. Da obrigatoriedade do ensino de Educação Física no Estado do Rio Grande do Sul (1840-1937). **Revista Currículo sem Fronteiras**, v. 16, n. 2, p. 225-241, maio/ago. 2016.

LYRA, Vanessa Bellani; MAZO, Janice Zarpellon. A Escola Superior de Educação Física e o campo da formação de professores do estado sul-rio-grandense: as origens da formação especializada (1869-1929). **Movimento**, v.16, n. esp., p. 37-60, 2010.

LYRA, Vanessa Bellani; MAZO, Janice Zarpellon; BEGOSSI, Tuany Defaveri. Faces da *Gymnastica* e da Educação *Physica* nas Escolas do Rio Grande do Sul nas primeiras décadas do século XX. **Movimento**, v. 22, n. 4, p. 1325-1336, out./dez. 2016.

PICOLLI, João Carlos Jaccottet. **Educação Física na escola pública do Rio Grande do Sul**: antecedentes históricos (1857-1984). Pelotas: Editora da UFPEL, 1994.

PROVÍNCIA DE SÃO PEDRO DO RIO GRANDE DO SUL. **Acto de 5 de abril de 1869**. Regulamento do curso de estudos *normaes*. Coleção dos *actos*, regulamentos e instruções expedidos pelo Presidente da província do Rio Grande do Sul no ano de 1869. Porto Alegre, Jornal do Comércio.

PROVÍNCIA DE SÃO PEDRO DO RIO GRANDE DO SUL. **Lei Provincial n. 1046 de 20 de maio de 1876**. Aprova o Regulamento relativo à administração do ensino na Província de São Pedro do Rio Grande do Sul. Sancionada pelo então presidente da província de São Pedro do RS, Tristão de Alencar Araripe.

PROVÍNCIA DE SÃO PEDRO DO RIO GRANDE DO SUL. **Lei Provincial n. 32 de 7 de março de 1877**. Aprova o Regulamento da Escola Normal de Porto Alegre. *Colecção* de Atos, Regulamentos e *Instrucções* expedidos pela Presidência da *Província* em 1877. Porto Alegre: *Typographia* do Mercantil, 1881. *Instrucção Publica*. [Documento do Arquivo Histórico do Rio Grande do Sul].

PROVÍNCIA DE SÃO PEDRO DO RIO GRANDE DO SUL. **Lei Provincial n. 1340 de 27 de maio de 1881**. Aprova o Regulamento para Reorganização da Escola Normal de Porto Alegre. Sancionada pelo então presidente da província de São Pedro do RS, Francisco de Carvalho Soares Brandão. *In*: COLECÇÃO de Leis e Resoluções. Porto Alegre: [s.n.], 1881. [Documento do Arquivo Histórico do Rio Grande do Sul].

RIO GRANDE DO SUL. **Decreto n. 89, de 02 de fevereiro de 1897**. Dispõe sobre a reformulação do ensino público primário e secundário no estado do Rio Grande do Sul: Legislação, Leis, *Actos* e Decretos do Governo do estado do Rio Grande do Sul, 1897. [Documento do Arquivo Histórico do Rio Grande do Sul. Porto Alegre].

RIO GRANDE DO SUL. **Decreto n. 130 de 22 de janeiro de 1898**. Aprova o regimento Interno das Escolas Elementares do estado. *In*: LEGISLAÇÃO: leis, actos e decretos do governo do estado do Rio Grande do Sul. Porto Alegre: [s.n.], 1898. [Documento do Arquivo Histórico do Rio Grande do Sul].

RIO GRANDE DO SUL. **Decreto n. 239, de 5 de junho de 1899.** Aprova o programa do ensino elementar e complementar. Instrução Pública. Sancionado por Manoel Pacheco Prates, então presidente do estado do Rio Grande do Sul. [Documento do Arquivo Histórico do Rio Grande do Sul. Porto Alegre].

RIO GRANDE DO SUL. **Decreto n. 385 de 09 de maio de 1901.** Aprova o regimento interno dos *collegios districtaes*. Leis, decretos e *actos* do Governo do estado do Rio Grande do Sul, 1901. Porto Alegre: *Officina* da Livraria de Carlos Echenique, 1901.

RIO GRANDE DO SUL. **Decreto n. 874 de 28 de fevereiro de 1906.** Reorganiza o serviço de *instrução publica* do estado. Porto Alegre: *Officina Typographica* do Jornal do *Commercio*, 1909. [Documento do Arquivo Histórico do Rio Grande do Sul].

RIO GRANDE DO SUL. **Decreto n. 1479 de 26 de maio de 1909.** Modifica o *programma* do ensino complementar e CREA *collegios* elementares no estado. Leis, decretos e *actos* do Governo do estado do Rio Grande do Sul, 1909. Porto Alegre: *Officina* da Livraria de Carlos Echenique, 1910. p. 207-210.

RIO GRANDE DO SUL. **Decreto n. 3.975 de 28 de dezembro de 1927.** Aprova o programa para o concurso dos candidatos ao magistério público. Leis, decretos e *actos* do Governo do estado do Rio Grande do Sul, 1927. Porto Alegre: Livraria Americana.

TABORDA DE OLIVEIRA, Marcus. Educando pelo corpo: saberes e práticas na instrução pública primária paranaense (finais do séc. XIX, início do séc. XX). **Educativa**, v. 9, n. 2, p. 185-199, jul./dez. 2006.

TAMBARA, Elomar Antonio Callegado. Profissionalização, escola normal, e feminilização: magistério sul-rio-grandense de instrução pública no século XIX. **História da Educação**, v.3, p. 35-57, abr. 1998.

TARDIF, Maurice. **Saberes Docentes e Formação Profissional**. 17. ed. Rio de Janeiro: Vozes, 2014.

TEIXEIRA, Aleluia Heringer Lisboa. A “Gymnastica” no Ginásio Mineiro - Internato e Externato. In: VAGO, Tarcísio Mauro; OLIVEIRA, Bernardo Jeferson de (orgs.). **Histórias de Práticas Educativas**. Belo Horizonte: UFMG, 2008. p. 236-257.

TURCI, Deolinda Armani. Os conteúdos da matéria de pedagogia nas Escolas Normais Mineiras do final do século XIX: Ideias de moderno e da modernidade. In: GIL, Natália; ZICA, Matheus da Cruz; FARIA FILHO, Luciano Mendes (orgs.). **Moderno, modernidade e modernização: a educação nos projetos de Brasil – séculos XIX e XX**. Belo Horizonte: Mazza Edições Ltda, 2012. p. 151-166.

VAGO, Tarcísio Mauro. A escolarização da *Gymnastica* nas Escolas Normais de Minas Gerais (1883-1918). In: FERREIRA NETO, Amarílio (org.). **Pesquisa Histórica na Educação Física**. Vitória: Centro de Educação Física e Desportos, 1997. v.2, p. 33-58.